LEI Nº 5.142 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DENOMINA DE "NEUZA MARIA GUIMARÃES DE MOURA" A ÁREA COBERTA PARA RECREAÇÃO E A CANTINA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MULATA, EM PATROCÍNIO-MG.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A área recreativa coberta e a cantina da Escola Municipal Dona Mulata no Município de Patrocínio/MG, passa a denominar-se "NEUZA MARIA GUIMARÃES DE MOURA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de outubro de 2019.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Adriana de Paula